
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2023- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 250/2023- GP, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **LUÍS EDUADRO DANTAS**, brasileiro, capaz, portador do CPF 100.926.714-03 e RG nº 002.751.394 SSP/RN, residente e domiciliado no Povoado Ermo Rua nº 7, Zona Rural - Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 249/2023- GP, de 01 de março de 2023, para realizar movimentações financeiras das contas referentes ao fundo de saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ 10.292.556/0001-52, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas, atribuindo-lhes os seguintes poderes:

Emitir cheques

Abrir contas de depósitos;

Receber;

Passar recibo e quitação;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Efetuar saques;

Retirar cheques devolvidos nas contas;

Endossar cheques;

Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

Solicitar alteração de limites para transferências, pagamentos, bem como cadastramento de contas favorecidos, através do gerenciador financeiro (meios eletrônicos);

Sustar/contra-ordenar cheques;

Cancelar e/ou baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Desbloquear senhas do administrador para acessos dos meios eletrônicos;

Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

Emitir comprovantes;

Encerrar contas de depósitos e assinar relação de ordens bancárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2023. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>